



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-SP
AUSÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
LITORAL E INTERIOR**

Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do SINDICON-SP, localizado na Av. Leonardo da Vinci, 1276, Vila Guarani – São Paulo – SP, as 10h:00 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO eleitos na ASSEMBLEIA realizada em 12 de março de 2018: RUBENS NOGUEIRA FILHO; RAIMUNDO VITOR DE LIMA e VALÉRIA DE PAULA THOMAS DE ALMEIDA para DECLARAR que mesmo após duas correspondências encaminhadas ao SINTRACON – representante dos trabalhadores da CAPITAL e duas correspondências encaminhadas a FETICOM – representante dos sindicatos dos trabalhadores do Litoral e Interior, não recebemos as PAUTAS DE REIVINDICAÇÃO dos TRABALHADORES para o início da negociação e eventual formalização de Convenção Coletiva de Trabalho, como inexistente até hoje qualquer pedido de MESA REDONDA na DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e nem tampouco distribuição de processo junto ao Tribunal Regional do Trabalho com a instauração de dissídio coletivo em função do não fechamento de Convenção Coletiva, os membros da COMISSÃO que seguem rigorosamente as orientações e os limites que as empresas definiram na Assembleia Extraordinária realizada em 12/03/2018, decide o quanto segue para a MANUTENÇÃO da DATA-BASE de 1º de maio :

Diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como da legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, assim os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados. Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1º de maio de 2018 de 1,559% (um vírgula quinhentos e cinquenta e nove por cento)**, esse índice reflete o INPC-FIPE no período primeiro de 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018, sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2017 abaixo indicados, conforme orientações anteriores, bem como orientamos a manutenção da cesta básica de 25kg ou equivalente vale supermercado no importe mínimo de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

📍 Av. Leonardo da Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

> 1.000.001		BASE 2017	INPC-FIPE 1,5591%	SALÁRIO BASE 2018-2019
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.236,57	R\$ 19,28	R\$1.255,85
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.298,40	R\$ 20,24	R\$1.318,64
	QUALIFICADO C	R\$ 1.363,32	R\$ 21,26	R\$1.384,58
	QUALIFICADO B	R\$ 1.431,49	R\$ 22,32	R\$1.453,81
	QUALIFICADO A	R\$ 1.503,06	R\$ 23,43	R\$1.526,49
500.001 A 1.000.000				
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.205,23	R\$ 18,79	R\$1.224,02
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.265,49	R\$ 19,73	R\$1.285,22
	QUALIFICADO C	R\$ 1.328,76	R\$ 20,72	R\$1.349,48
	QUALIFICADO B	R\$ 1.395,20	R\$ 21,75	R\$1.416,95
	QUALIFICADO A	R\$ 1.464,96	R\$ 22,84	R\$1.487,80
250.001 A 500.000				
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.174,30	R\$ 18,31	R\$1.192,61
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.233,01	R\$ 19,22	R\$1.252,23
	QUALIFICADO C	R\$ 1.294,66	R\$ 20,19	R\$1.314,85
	QUALIFICADO B	R\$ 1.359,39	R\$ 21,19	R\$1.380,58
	QUALIFICADO A	R\$ 1.427,36	R\$ 22,25	R\$1.449,61
125.001 A 250.000				
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.149,55	R\$ 17,92	R\$1.167,47
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.207,03	R\$ 18,82	R\$1.225,85
	QUALIFICADO C	R\$ 1.267,38	R\$ 19,76	R\$1.287,14
	QUALIFICADO B	R\$ 1.330,75	R\$ 20,75	R\$1.351,50
	QUALIFICADO A	R\$ 1.397,29	R\$ 21,79	R\$1.419,08
25.001 A 125.000				
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.131,29	R\$ 17,64	R\$1.148,93
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.187,85	R\$ 18,52	R\$1.206,37
	QUALIFICADO C	R\$ 1.247,25	R\$ 19,45	R\$1.266,70
	QUALIFICADO B	R\$ 1.309,61	R\$ 20,42	R\$1.330,03
	QUALIFICADO A	R\$ 1.375,09	R\$ 21,44	R\$1.396,53
< 25.000				
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.109,77	R\$ 17,30	R\$1.127,07
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.165,25	R\$ 18,17	R\$1.183,42
	QUALIFICADO C	R\$ 1.223,52	R\$ 19,08	R\$1.242,60
	QUALIFICADO B	R\$ 1.284,69	R\$ 20,03	R\$1.304,72
	QUALIFICADO A	R\$ 1.348,93	R\$ 21,03	R\$1.369,96

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

Ratifica ainda que as antecipações salariais deverão ser descontadas futuramente em eventuais convenções, acordos coletivos de trabalho ou dissídio coletivo.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e segue assinada pelo presidente da comissão de negociação diretor de patrimônio.

ENG. RUBENS NOGUEIRA FILHO
DIRETOR DE PATRIMÔNIO
SINDICON-SP